

PROJETO DE LEI Nº 25/2020

Ementa: Institui a Semana Municipal de Artes Marciais e outras congêneres, e dá outras providências.

Autor: Ver. Jefferson Vernier

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 1294/2020

Data 27.09.20 às ____ h ____ min ____

Nome Denis



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplatina.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 25/2020

"Institui a "Semana Municipal de Artes Marciais e outras congêneres" e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Jefferson Vernier:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Artes Marciais" no Município de Santo Antônio da Platina, como evento esportivo, educacional, social e cultural, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de setembro.

Art. 2º - A data será comemorada anualmente, com reuniões, competições, exposições, demonstrações e apresentações, voltada para os iniciantes e profissionais com o objetivo de difundir o esporte.

Art. 3º - O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º - São consideradas Artes Marciais as seguintes modalidades: Aiki-Dô, Aikijitsu, Boxe, Capoeira, FullContact, Hapki-Dô, Jeet-Kune-Dô, Jiu-Jitsu, Judô, Karatê e seus estilos, Kempô, Kendô, Kenjutsu, KickBoxing, Kildo, Kyokushin, Kombato, Krav Maga, Kung Fú e suas modalidades, Luta Olímpica, MuayThai, Naginata, Ninjutsu, Sambo, Savate, Sipalki-Dô, Tai Chi Chuan, Taijitsu e Wushu e outras congêneres.

Art. 5º - Poderá o Poder Executivo regulamentar, via decreto, os critérios específicos para a efetiva divulgação e conscientização da população, inclusive, sem prejuízo das práticas didáticas, convidar Escolas/Colégios Municipais, Estaduais e Particulares a participarem do respectivo evento comemorativo oficial.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA –
ESTADO DO PARANÁ, 21 de setembro de 2020.


Jefferson Vernier

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 25/2020.

O objetivo desta Lei é promover o reconhecimento da sociedade platinense para com as categorias esportivas que exigem de seus atletas, elevado nível de disciplina, preparo e profissionalismo, sobretudo, no condicionamento mental e físico em equilíbrio harmônico para o aprimoramento de seu grau de rendimento.

Ao propor a inclusão no calendário municipal da Semana Municipal de Artes Marciais, estaremos oportunizando, todos aqueles que praticam a respectiva modalidade esportiva e de luta, ter o espaço para divulgar e intercambiar informações, conceitos e melhores técnicas e práticas esportivas que sabemos é de elevada complexidade e que exige alto rendimento. Além disso, estaremos projetando o nome da cidade de Santo Antônio da Platina para todo o país, de forma a receber e sediar esses encontros e eventos, se assim for o desejo desses atletas profissionais.

Diante do exposto, solicito o apoio dos pares desta Casa de Lei para aprovarem o presente projeto, para que assim possamos abrilhantar ainda mais os atletas de nossa cidade.

Jefferson Vernier

Vereador